|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Solicitação da RIA para esclarecimentos a respeito da Deliberação nº 072/2019, sobre atribuição para Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas (SPDA) |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR |
| ASSUNTO | Ordem do dia nº 05 da 95ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR |

DELIBERAÇÃO Nº 031/2020 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 9 e 10 de julho de 2020, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a demanda encaminhada pela RIA – Rede Integrada de Atendimento do CAU/BR, por e-mail, com questionamentos dos CAU/UF a respeito da aplicabilidade da Deliberação nº 72/2019 da CEP-CAU/BR;

Considerando a Deliberação nº 29/2019 do Conselho Diretor do CAU/BR, que aprovou a Deliberação nº 72/2019 da CEP-CAU/BR;

Considerando o parecer encaminhado pela Assessora Jurídica do CAU/BR, Dra. Stephanie Caetano, e apreciado por esta Comissão na 94ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR;

Considerando a realização da 1ª Reunião Conjunta CEP, CEF e CED do CAU/BR, em 5/3/2020, e da Reunião Técnica da CEP e CEF-CAU/BR, em 30/6/20210, que trataram do assunto “*Atividades e Atribuições dos arquitetos e urbanistas – limites, responsabilidades e cominações legais*”.

Considerando a análise dos indicadores fornecidos pelo IGEO sobre a quantidade de RRTs efetuados no SICCAU de 2017 a 2020 (em torno de 20mil), contendo serviços relacionados à SPDA.

DELIBEROU:

1. Esclarecer que a informação contida no item 2 da Deliberação nº 72/2019-CEP-CAU/BR gera efeito *ex-tunc*, ou seja,  se aplica, retroativamente, à data de 13 de junho de 2015, data do trânsito em julgado que tornou nula a DN-70/2001 do CONFEA;
2. Complementar o disposto no item 3 da Deliberação nº 72/2019-CEP-CAU/BR, informando que as atividades de projeto e execução de Sistema de Proteção à Descargas Atmosféricas (SPDA) também podem se enquadrar nas atividades técnicas relacionadas à Sistemas Prediais de Proteção contra Incêndios e Catástrofes, referentes ao campo de atuação *“de instalações e equipamentos referentes à Arquitetura”,* do inciso IX do parágrafo único do art. 2º da Lei 12.378, de 2010;
3. Encaminhar esta Deliberação para apreciação e aprovação do Conselho Diretor do CAU/BR e, se for o caso, para complementação relativa à Deliberação nº 29/2019-CD-CAU/BR; e
4. Solicitar a Secretaria Geral da Mesa (SGM) que, após aprovação do Conselho Diretor, esta Deliberação seja encaminhada à RIA.

Brasília, 10 de julho de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

DANIELA DEMARTINI

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR

Videoconferência

Folha de Votação

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| UF | Função | Conselheiro(a) | Votação | | | |
| Sim | Não | Abst | Ausên |
| RN | Coordenadora | Patrícia Silva Luz de Macedo | X |  |  |  |
| AL | Coordenadora-Adjunta | Josemée Gomes de Lima | X |  |  |  |
| AM | Membro | Werner Deimling Albuquerque | X |  |  |  |
| SC | Membro | Ricardo Martins da Fonseca | X |  |  |  |
| SE | Membro | Fernando Márcio de Oliveira | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Histórico da votação:  95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR  Data: 10/7/2020  Matéria em votação: Solicitação da RIA para esclarecimentos a respeito da Deliberação nº 072/2019, sobre atribuição para Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas (SPDA)  Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (5)  Ocorrências:  Assessoria Técnica: Claudia Quaresma Condução dos trabalhos (coordenadora): Patrícia S. Luz de Macedo | | | | | | |